



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Chapecó-SC, 16 de março de 2017

1 Aos dezesseis dias de março de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala de reuniões da Reitoria, foi realizada por videoconferência a
3 2ª Reunião Ordinária de 2017 da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis
4 do Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira
5 Sul – UFFS, presidida pelo Professor João Alfredo Braida. **Fizeram-se**
6 **presentes à reunião, por videoconferência, os seguintes conselheiros**
7 **titulares:** Marcelo Recktenvald, Pró-reitor de Assuntos Estudantis; Ivann
8 Carlos Lago, Diretor do *Campus* Cerro Largo; Antonio Marcos Myskiw, Diretor
9 do *Campus* Realeza; **representantes docentes:** Bruno München Wenzel
10 (*Campus* Cerro Largo), Antonio Luiz Miranda (*Campus* Chapecó), Rosiléa
11 Garcia França (*Campus* Chapecó), Valéria Silvana Faganello Madureira
12 (*Campus* Chapecó), Derlan Trombetta (*Campus* Chapecó), Paula Vanessa de
13 Faria Lindo (*Campus* Erechim), Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira
14 (*Campus* Laranjeiras do Sul), Marcos Antônio Beal (*Campus* Realeza), José
15 Oto Konzen (*Campus* Realeza); **representante técnico-administrativo em**
16 **educação:** Wilian Przybysz (*Campus* Laranjeiras do Sul); **faltaram à reunião e**
17 **apresentaram justificativa de ausência os seguintes conselheiros:** Ana Paula
18 Modesto (representante técnico-administrativo *Campus* Erechim); **faltaram à**
19 **reunião sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Jéssica Teixeira
20 **[titular]** e Daniel dos Santos **[suplente]** (representantes discentes *Campus*
21 *Chapecó*); **também fizeram-se presentes à reunião:** Andressa Sebben (Diretora
22 de Registro Acadêmico - DRA), profa. Kátia Seganfredo (Diretora em exercício
23 do *Campus* Laranjeiras do Sul) e Debora Cristina Costa (assistente da Pró-
24 reitoria de Graduação). O Presidente saudou a todos e iniciou a reunião com a
25 apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2017, realizada em 22 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

26 fevereiro. Não havendo manifestações, a ata foi considerada aprovada.
27 **Informes:** O Presidente informou sobre o processo seletivo regular para os
28 cursos de graduação, cujas chamadas foram encerradas na última semana,
29 incluindo a chamada pública presencial, sendo ocupadas 82% das vagas e que
30 para ocupar as vagas remanescentes, está aberto um processo seletivo
31 complementar. Destacou que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) está
32 preparando um relatório de avaliação do processo seletivo, que será
33 apresentado ao CONSUNI, com algumas propostas de alteração do formato,
34 visando o melhor preenchimento de vagas. Informou ainda que nesta semana
35 esteve, junto com o prof. Derlan Trombetta e o prof. José Oto Konzen, nos
36 *campi* Realeza e Laranjeiras do Sul, fazendo o seminário sobre o processo de
37 reformulação dos PPCs dos cursos de licenciatura, a partir da política de
38 formação de professores, aprovada por esta Câmara. Considerando que trata-
39 se da revisão de vinte e oito cursos de licenciatura, a intenção é fazer essa
40 revisão ao longo de 2017 para que os cursos iniciem 2018 com o PPC
41 aprovado e para isso, a PROGRAD estabeleceu um fluxo de procedimentos e
42 prazos, constituindo uma comissão institucional e comissões locais que
43 possam coordenar esse processo, construído de forma conjunta entre os
44 cursos. Nos próximos dias serão visitados os *campi* Erechim, Cerro Largo e
45 Chapecó. Comunicou, ainda, que o Reitor irá à Brasília na próxima semana,
46 para reunião com Andifes e MEC, e levará demandas relativas à alteração no
47 nome dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo/*Campus* Laranjeiras
48 do Sul, que passará a chamar-se Educação do Campo: Ciências Naturais,
49 Matemática e Ciências Agrárias, e do curso de Engenharia Ambiental/*Campus*
50 Chapecó, Erechim e Cerro Largo, que passará chamar-se Engenharia
51 Ambiental e Sanitária, ambos para melhor adequar o nome à formação prevista
52 no PPC. Não havendo mais informes, passou-se à **Ordem do dia:** 1. Proc.
53 23205.003206/2016-66 – Proposta de criação do curso de Pedagogia no
54 *Campus* Laranjeiras do Sul_*apresentação do parecer da conselheiro Paula*
55 *Vanessa de Faria Lindo*. 2. Proc. 23205.000690/2017-52 – Minuta de Alteração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

56 do Regulamento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação dos
57 Programas de Assistência Estudantis da UFFS_*designação de relator*. O
58 conselheiro Marcelo Recktenvald sugeriu a inversão dos temas e havendo
59 acordo, passou-se ao item **1) Proc. 23205.000690/2017-52 – Minuta de**
60 **Alteração do Regulamento das Comissões de Acompanhamento e**
61 **Avaliação dos Programas de Assistência Estudantis da UFFS_*designação***
62 **de relator**. O conselheiro Marcelo Recktenvald explicou que essa matéria ficou
63 pendente desde que a Auditoria passou pela UFFS, no ano passado, que são
64 questões simples de alteração e indicou como relator o conselheiro Wilian
65 Przybysz, que ocupou até recentemente a Presidência do Fórum das
66 Comissões, pelo amplo conhecimento sobre a sistemática, fluxos e
67 procedimentos destas comissões. O conselheiro Wilian Przybysz questionou
68 qual seria o prazo para enviar o parecer e o Presidente informou que não havia
69 urgência, podendo ser apreciada na reunião de maio. Dessa forma, ficaram
70 designados como relatores dessa matéria os conselheiros Wilian Przybysz e
71 Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira. **2) Proc. 23205.003206/2016-66**
72 **– Proposta de criação do curso de Pedagogia no Campus Laranjeiras do**
73 **Sul_*apresentação do parecer da conselheiro Paula Vanessa de Faria***
74 **Lindo**. A relatora leu seu parecer e voto e após, questionou como ficaria a
75 aprovação deste PPC, considerando que não estava de acordo com as novas
76 regras da política institucional de formação de professores, aprovada por esta
77 Câmara na última reunião. O Presidente disse que essa era uma preocupação
78 presente e que a intenção do *Campus* Laranjeiras do Sul era de que o PPC, se
79 aprovado, fosse implantado a partir de agosto de 2017, e considerando que se
80 estava em meio ao processo de reformulação dos PPCs das licenciaturas,
81 este curso também deveria acompanhar os demais. Destacou que se estava
82 tratando da aprovação do PPC, e que este processo não se concluíria na CGAE,
83 porque a criação do curso é competência do CONSUNI e por isso, sugeriu que
84 a relatora alterasse seu parecer, pois a Câmara não poderia aprovar a criação
85 do curso e sim, aprovar o PPC do curso. Considerando que havia a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

86 possibilidade do CONSUNI criar o curso e autorizar o funcionamento já no mês
87 de agosto, e que não haverá tempo hábil para fazer a adequação para o mês
88 de agosto, propôs que, se o PPC estivesse de acordo com a regras vigentes
89 até o momento, poderia ser aprovado, condicionado à sua reformulação junto
90 com os demais cursos de licenciatura. O conselheiro Antonio Miranda
91 manifestou sua dúvida em aprovar um PPC que terá que passar por
92 reformulação logo em seguida, o que gera um transtorno para o funcionamento
93 do curso e questionou se não seria mais prudente o curso iniciar dentro das
94 novas diretrizes, mesmo que para isso precise atrasar em um semestre seu
95 início. O conselheiro José Oto Konzen manifestou satisfação em receber essa
96 proposta de criação de um curso de licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul,
97 para atender a demanda regional, mas chamou a atenção para alguns
98 aspectos: por tratar-se da oferta de um curso noturno, tinha uma carga horária
99 muito extensa, que extrapolava as cinco noites semanais, e que provavelmente
100 não conseguiria ser cumprida no período de quatro anos, proposto no PPC;
101 sobre a oferta de componentes, que enfatizam apenas os aspectos
102 metodológicos, entendeu ser restritiva e seria importante avançar no sentido de
103 tratar os aspectos teóricos e metodológicos. O conselheiro Derlan Trombetta
104 considerou os aspectos destacados e explicou que esse processo chegou no
105 segundo semestre do ano passado na Diretoria de Organização Pedagógica
106 (DOP/PROGRAD), durante o processo de construção das novas diretrizes e
107 que o PPC foi criado pelo *campus*, sem diálogo com os demais cursos de
108 Pedagogia da UFFS. Afirmou que a DOP tentou organizar um encontro entre
109 as coordenações dos cursos, para estabelecer um diálogo, porém, por diversos
110 fatores, isso não se concretizou. Destacou que o PPC ainda não passou por
111 avaliação detalhada na PROGRAD mas, ao mesmo tempo, existia a questão
112 local do campus, que estava olhando para a questão do quadro docente
113 disponível e assim, oferecendo novo curso de licenciatura. Afirmou que era
114 indiscutível que esse PPC, embora estivesse adequado para a formação de
115 pedagogo, tinha muitos problemas que precisavam ser avaliados no processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

116 Destacou, ainda, que era necessário decidir se a Câmara não aprovaria esse
117 PPC condicionado a reformulações para que o Pleno pudesse avaliar e
118 deliberar sobre a criação desse curso, e que em conversa com a Direção do
119 *Campus*, havia uma negociação da UFFS em incorporar um curso de
120 pedagogia já ofertado na cidade, o que requeria uma certa urgência. A relatora
121 registrou que fez o relato considerando mais a questão operacional da criação
122 do curso, observou semelhanças com os cursos oferecidos em Chapecó e
123 Erechim e que a justificativa de criação do curso era muito bem estruturada.
124 Lembrou, ainda, que os cursos de licenciatura, nos últimos tempos, foram
125 orientados a não reformular seus PPCs antes da aprovação da política
126 institucional de formação de professores, que entendia a importância da
127 aprovação do PPC, mas seria importante manter a coerência nas decisões aqui
128 tomadas. O Presidente concordou com os posicionamentos anteriores e disse
129 não ter dúvidas de que este PPC carecia de revisão, porque não foi construído
130 considerando as diretrizes institucionais. Porém, ressaltou que era urgente
131 tomar logo a decisão sobre se seria criado ou não o curso, pois essa decisão
132 não impactava apenas pela criação de um conjunto de vagas novas naquele
133 curso, mas impactava também no processo de transferência do curso de
134 pedagogia hoje ofertado pela UNICENTRO (Universidade do Centro-Oeste do
135 Paraná), naquela cidade. Explicou que há uma negociação com aquela
136 instituição e o curso, bem como a estrutura física, seria transferido para a
137 UFFS, mas, só era possível receber os estudantes matriculados naquela
138 instituição se a UFFS tiver o curso de pedagogia. O conselheiro José Oto
139 Konzen questionou a urgência da criação do curso e da oferta já no próximo
140 semestre e o Presidente esclareceu que um possível processo da incorporação
141 pela UFFS dos estudantes do curso de pedagogia da UNICENTRO não era a
142 motivação da criação do curso no *Campus* LS. Eram processos distintos e não
143 se podia avaliar o PPC e a criação do curso em função disso, mas sim, avaliar
144 se é pertinente e se há condições de ofertar o curso naquele *campus*.
145 Considerando a presença da profa. Katia Seganfredo, Diretora do *Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

146 Laranjeiras do Sul em exercício, o Presidente lhe concedeu a palavra e ela
147 confirmou que a negociação com a UNICENTRO para incorporação do curso
148 de pedagogia não estava condicionada à criação do curso; quanto à grade
149 curricular, disse que poderá ser ajustada, assim como as demais alterações
150 necessárias, apontadas pela relatora e pelos conselheiros. Ressaltou a
151 importância da criação do curso no *Campus* Laranjeiras do Sul, uma demanda
152 da região e também destacou que o *campus* se comprometia em fazer as
153 adequações ao PPC, conforme a política de formação de professores,
154 aprovada recentemente. Sobre o ingresso, explicou que a previsão era de uma
155 entrada anual, no segundo semestre, porque o *campus* só tem um curso com
156 entrada nesse período e a ideia seria equilibrar os ingressos. Declarou, ainda,
157 sobre a carga horária, que estavam previstas aulas práticas durante o dia,
158 provavelmente aos sábados. O conselheiro José Oto Konzen destacou que
159 essa questão sobre os cursos noturnos precisava ser olhada com muito
160 cuidado, pois, mesmo não ofertando aulas aos sábados, era difícil para os
161 estudantes trabalhadores fazerem as leituras e trabalhos necessários. Diante
162 de todos os questionamentos, o Presidente perguntou à relatora se mantinha
163 seu voto de aprovação do PPC e ela respondeu que estava com muitas
164 dúvidas e solicitou apoio dos conselheiros para tomar uma decisão coletiva. O
165 conselheiro Marcos Beal considerou imprudente, por parte da Câmara, acolher
166 esse projeto, levando em conta todas as situações apontadas aqui e
167 principalmente, a política institucional aprovada recentemente. Segundo ele,
168 era preciso considerar a dinâmica estabelecida pela Conferência das
169 Licenciaturas, de revisão e até mesmo de criação de projetos de cursos.
170 Ressaltou que entende todo movimento que existe dentro do *campus*, disse ser
171 a favor da criação do curso, mas, dentro dos trâmites estabelecidos
172 institucionalmente para a formação de professores. A conselheira Manuela
173 Franco de Carvalho da Silva Pereira justificou que a construção do PPC de
174 pedagogia ocorreu em paralelo com as discussões da Conferência das
175 Licenciaturas, e que algumas das questões foram sendo incorporadas ao longo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

176 do processo. No seu entendimento, a proposta não estava completamente
177 dissonante do que a conferência indicou, e se manifestou contrária a descartar
178 a proposta e reiniciar tudo, desconsiderando todo o trabalho até então
179 realizado. O conselheiro Bruno Wenzel sugeriu como encaminhamento que o
180 processo passasse primeiro pelo Pleno do CONSUNI, para criação do curso, e
181 não descartando o trabalho dos colegas, que fosse feito um reencaminhamento
182 do PPC à CGAE, com os ajustes efetuados e seguindo os trâmites
183 necessários. O conselheiro Marcos Beal ressaltou que não se estava indicando
184 descartar o trabalho do grupo, muito pelo contrário, a intenção era qualificar os
185 trabalhos e sugeriu que a proposta de criação desse curso fosse colocada
186 dentro do calendário de discussões dos PPCs de licenciatura, proposto pela
187 PROGRAD. O Presidente explicou que a falta de parecer da DOP/PROGRAD
188 não se deu por omissão mas sim, porque o entendimento era aguardar a
189 conclusão da conferência das licenciaturas, bem como do documento final da
190 política institucional, para então emitir parecer. Isto estava expresso no
191 processo, no parecer da PROGRAD, que ressaltava a necessidade de ajustes
192 no projeto de acordo com as diretrizes institucionais. Destacou, ainda, que a
193 recusa do PPC não era a recusa do curso. Após amplo debate, passou-se à
194 deliberação e o Presidente perguntou se havia acordo com a aprovação do
195 PPC do modo como estava. Não havendo acordo, a relatora decidiu alterar seu
196 voto, indicando a não aprovação do PPC. Entendendo o voto da relatoria, o
197 Presidente procedeu a votação do parecer e voto, sendo computados dez
198 votos favoráveis ao voto da relatora, dois contrários e nenhuma abstenção.
199 Portanto, o PPC de pedagogia apresentado foi reprovado e diante disso, o
200 encaminhamento foi devolver o projeto ao grupo de trabalho, para que faça
201 diálogo com a PROGRAD a fim de produzir os ajustes necessários, junto com
202 os outros cursos de licenciatura e seja reapresentado à Câmara para análise.
203 Será encaminhado despacho da CGAE ao Presidente do CONSUNI,
204 informando que o PPC apresentado não era adequado, que a Câmara
205 recomendava que o PPC fosse incluído no processo de reformulação dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

206 PPCs de licenciatura que estava em curso, e que caberia à Presidência do
207 Pleno decidir sobre o encaminhamento do processo de criação do curso. Não
208 havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às dez horas e quarenta e
209 sete minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, assistente da Pró-reitoria de
210 Graduação, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será devidamente
211 assinada por mim e pelo Presidente. Chapecó, 16 de março de 2017.

UFFFS